



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE POÁ

PROAD 74759/2020

Aos vinte de três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional Maria José Bighetti Ordoño, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Poá, conforme o Edital SCR nº 06/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22/05/2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juizes do Trabalho Rui César Públio Borges Corrêa, Titular, Diego Reis Massi, Auxiliar, e Willian Alessandro Rocha, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 7.729/1989.
- 1.2 Data da instalação:** 20/09/1991.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	Não	23/08/2013
Observação: Magistrado convocado para o TRT - atividade jurisdicional - desde 07/01/2020.		

Juiz(a) auxiliar	Desde
DIEGO REIS MASSI	16/09/2019
Observação: consoante consulta ao sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se em férias no período compreendido entre 15/06/2020 a 14/07/2020.	

Juiz(a) substituto(a)	Desde
WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	07/01/2020
Observação: substituição do Titular, que está convocado para o 2º Grau.	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ALEX DE MACÊDO SOUSA	TJ	ASSISTENTE	08/07/2016
MARIO BARBOZA JUNIOR	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	21/10/2013
RENATA BARBOSA CASTRALI MUSSI	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	24/04/2017
JARBAS APARECIDO AMBIRES	TJ	.	04/10/1999
EDMAR FELICIO SANTANA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	23/08/2013
ULISSES DOS SANTOS	A J	.	07/03/2017
DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA	A J	.	21/02/2020
DEBORA MARIA OCTAVIANO RODRIGUES DIAS CARNEIRO	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	23/01/2020
FREDERICO DE SANT'ANNA MELO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	10/11/2015
NELSON RODRIGUES JUNIOR	TJ	CALCULISTA	06/09/2013
SANTO TOHOLU HASHIMOTO	TJ	.	11/03/2014
Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".			

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						

Una (rito ordinário)	Manhã					
	Tarde		8		10	5
Instrução	Manhã		4		4	10
	Tarde					
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã				10	10
	Tarde				2	10
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		6		10	10
	Tarde		10		4	5
Instrução e julgamento	Manhã					
	Tarde					
Conciliação em execução	Manhã					
	Tarde					
Conciliação em conhecimento	Manhã					
	Tarde					

Observação 1: são realizadas 28 (vinte e oito) audiências no módulo diário às segundas-feiras (08 UNA/RO, 04 INSTRUÇÃO e 16 UNA/RS) e 28 (vinte e oito) quintas-feiras (10 UNA/RO, 04 INSTRUÇÃO e 14 UNA/RS), totalizando 56 (cinquenta e seis) audiências no módulo semanal.

Observação 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
23/07/2020	39	147	29/07/2020	45	19	31/07/2020	47	81

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	16/07/2020	32	53

Datas mais distantes das audiências futuras								
Conc Exec			Conc Conhec					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.			
-	-	0	23/07/2020	39				41

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto	Manhã	não	Sim	não	não	não

assumindo a titularidade	Tarde	não	Sim	não	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	sim	não
	Tarde	não	não	não	sim	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	POÁ - 01a Vara	61	51
Poá - 01a Vara		61	51
Média do Foro		61	51
Média da 2ª Região		89	139

Observação: Dados de 01.01.2019 a 31.5.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	POÁ - 01a Vara	1629	345	66	124
Poá - 01a Vara		1629	345	66	124
Média do Foro		1.629	345	66	124

Observação: Dados até 31.5.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Poá

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Poá - 01a Vara	2019	1.748	2	1.750	1.763	296	2.070	998
Poá - 01a Vara	2020	483	2	485	398	391	374	1.113
Média do Foro	2019	1.748	2	1.750	1.763	296	2.070	998
Média do Foro	2020	483	2	485	398	391	374	1.113
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	518	5	523	406	686	754	2.080

Observações: Dados até 31.5.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
Poá - 01a Vara	2019	274	227	0	0	111	1664	887	1657	2544
Poá - 01a Vara	2020	96	13	0	0	83	157	694	1731	2425
Média do Foro	2019	274	227	0	0	111	1.664	887	1.657	2.544
Média do Foro	2020	96	13	0	0	83	157	694	1.731	2.425
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	285	296	1	1	120	221	1.884	1.351	3.234

Observação: Dados até 31.5.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1744	-13,71%
2019	1748	0,23%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 03(três) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000144-68.2020.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000005-19.2020.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000397-56.2020.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/semana	Casos novos/semana/vara	Rito ordinário	Rito ordinário/semana	Rito ordinário/semana/vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo/semana	Rito sumaríssimo/semana/vara
Poá	43	1489	34,62	34,62	401	9,32	9,32	1028	23,90	23,90

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	224
	Aguardando encerramento da instrução	167
	Aguardando prolação de sentença	0

	Aguardando cumprimento de acordo	331
	Com sentença aguardando finalização na fase	391
	Subtotal	1.113
Liquidação	Pendentes de liquidação	45
	Liquidados aguardando finalização na fase	34
	No arquivo provisório	30
	Subtotal	109
Execução	Pendentes de execução	694
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	5
	No arquivo provisório	1.731
	Subtotal	2.430
Total		3.652
<i>Observação: Dados de 31.5.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2020
Embargos de Declaração	2
Tutelas provisórias	14
Incidentes na liquidação/ execução	10
Total	26
<i>Observação: Dados de 31.5.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000933-38.2018.5.02.0391	19/5/2020	
1001023-12.2019.5.02.0391	14/5/2020	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM*(fonte: e-Gestão)*

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	80
Cartas Precatórias devolvidas	203
Cartas de ordem recebidas	2
<i>Observação: Dados até 31.5.2020.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias*(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 14/06/2020, constavam **38** (trinta e oito) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001157-78.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2020 11:32:22
1001791-40.2016.5.02.0391	Ação de Cumprimento	07/01/2020 17:28:38
1001077-17.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2019 14:39:40
0001242-52.2013.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2019 16:27:00
1000141-84.2018.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/01/2020 17:29:41
1000975-24.2017.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2020 16:14:37
1001792-54.2018.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2019 16:00:56
1000474-07.2016.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2019 13:06:49
1001254-39.2019.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/03/2020 14:01:37
1001530-70.2019.5.02.0391	Monitória	09/03/2020 14:00:24
0001577-76.2010.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2020 13:09:27
0001463-98.2014.5.02.0391	Ação de Cumprimento	19/12/2019 14:59:15
0002072-52.2012.5.02.0391	Ação de Cumprimento	03/03/2020 15:14:14
0000781-80.2013.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/02/2020 18:04:26
0100300-67.2009.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2020 15:59:23
0103300-12.2008.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2020 22:54:56
0001035-19.2014.5.02.0391	Ação de Cumprimento	21/12/2019 00:00:00
0107100-14.2009.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2020 13:06:59
0001036-04.2014.5.02.0391	Ação de Cumprimento	10/01/2020 14:23:33
0000655-93.2014.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2020 11:06:12
0000041-20.2016.5.02.0391	Embargos de Terceiro Cível	20/12/2019 00:00:00

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002900-24.2007.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2020 15:37:37
0178800-89.2005.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2020 14:02:10
0119700-04.2008.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/12/2019 00:00:00
0000019-64.2013.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/03/2020 15:47:03
0000181-64.2010.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2019 18:22:40
0000639-08.2015.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/12/2019 00:00:00
0060300-64.2005.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2020 18:11:04
0023300-16.1994.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2020 19:33:34
0000523-41.2011.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2020 16:28:50
0001871-60.2012.5.02.0391	Ação de Cumprimento	03/02/2020 17:31:45
0005400-25.1991.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/2019 17:15:52
0000176-42.2010.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2020 11:12:37
0149800-49.2002.5.02.0391	Ação de Cumprimento	07/01/2020 15:09:18
0094400-79.2004.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2020 15:56:57
0002081-14.2012.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/12/2019 00:00:00
0000042-05.2016.5.02.0391	Embargos de Terceiro Cível	20/12/2019 00:00:00
0134300-35.2005.5.02.0391	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2020 18:05:24

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Poá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	35	35	81
o encerramento da instrução	56	56	175
a prolação da sentença	60	60	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Poá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
----------------------------	----------------	---------------	-----------

a realização da 1ª audiência	35	35	81
o encerramento da instrução	56	56	175
a prolação da sentença	60	60	191

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Poá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2.462	2.462	1.917
Ente Público	2.476	2.476	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Poá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	399	399	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Poá - 01a Vara	2019	1763	1290	73,17%
Poá - 01a Vara	2020	398	293	73,62%
Média do Foro	2019	1.763	1.290	73,17%
Média do Foro	2020	398	293	73,62%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	406	149	36,54%

Observação: Dados até 31.5.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Poá - 01a Vara	2019	281	1748	1763	13,11%
Poá - 01a Vara	2020	296	483	398	48,91%
Média do Foro	2019	281	1.748	1.763	13,11%
Média do Foro	2020	296	483	398	48,91%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	518	406	62,40%

Observação: Dados até 31.5.2020. (1) A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Poá - 01a Vara	2019	638	274	227	75,11%
Poá - 01a Vara	2020	887	96	13	98,68%
Média do Foro	2019	638	274	227	75,11%
Média do Foro	2020	887	96	13	98,68%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	285	296	86,45%

Observação: Dados até 31.5.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	10	19	17	0	0
ANNA KARENINA MENDES GÓES	65	25	21	0	0
DIEGO REIS MASSI	5,07	200	113	0	0
EDUARDO MARQUES VIEIRA ARAÚJO		34	29	0	0
ELIANE DEMETRIO OZELAME	19,67	152	89	0	0
IVI MARTINS CARON		1	0	0	0
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA	8,17	69	48	0	0
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	7,5	2	0	3	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	118,43	17	9	0	0
MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE	24	106	90	0	0
RENATA FRANCESCHELLI DE AGUIAR BARROS	70	1	0	0	0
RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES	109	1	0	0	0

RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	15,06	1051	795	14	0
YARA CAMPOS SOUTO		12	11	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/20	
		Soluçio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
DIEGO REIS MASSI	5,69	134	91	0	0
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	16	4	0	0	0
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	55,71	14	0	0	0
WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	0,94	246	202	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Poá

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	23	0	1	0	0	1	26
ANNA KARENINA MENDES GÓES	31	0	5	0	0	0	36
DIEGO REIS MASSI	269	0	38	0	2	1	301
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	3	5	8
EDUARDO MARQUES VIEIRA ARAÚJO	47	0	3	0	0	0	50
ELIANE DEMETRIO OZELAME	119	1	17	0	1	0	142
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	3	0	3
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA	79	0	15	0	0	1	95
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	23	0	4	0	0	0	27
MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE	53	0	10	0	2	0	67
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	1035	4	160	0	34	22	1158
YARA CAMPOS SOUTO	26	0	0	0	0	2	28

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1
DIEGO REIS MASSI	129	1	23	0	29	0	180
WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	178	0	33	0	83	11	303

Observação: Dados até 31.5.2020.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/19 até 31/03/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1802	0,2570	0,4502	0,1104	0,2594	0,2514	1º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	1501 a 2000	0,1727	0,3216	0,4850	0,1451	0,2082	0,2665	2º
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0964	0,1107	0,3523	0,3359	0,5140	0,2819	3º
02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1567	0,2973	0,4119	0,2258	0,3285	0,2840	4º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1470	0,1337	0,5646	0,2145	0,3709	0,2861	5º
02a - SP -> Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9994	0,6200	0,5297	0,6555	0,5299	0,6669	213º
02a - SP -> Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5624	0,6716	0,5846	0,8687	0,6490	0,6673	214º
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,6000	0,6942	0,5499	0,9449	0,7459	0,7070	215º
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,6784	0,5496	0,6136	0,8833	0,8174	0,7085	216º
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8376	0,7827	0,5883	0,8121	0,7735	0,7589	217º
02a - SP -> Poá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1871	0,2774	0,4308	0,4443	0,5078	0,3695	42ª

A Vara do Trabalho de Poá, considerando o período de 01/04/19

até 31/03/20, apresentou o IGEST de 0,3695, que indica que a Unidade está na 42ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.001	
Acordos vencidos	3	28/03/2020 01:25:16
Aguardando apreciação pela instância superior	277	08/03/2016 18:49:17
Aguardando audiência	298	08/04/2020 16:11:20
Aguardando cumprimento de acordo	189	05/11/2018 15:19:04
Aguardando final do sobrestamento	2	15/07/2019 10:55:40
Aguardando prazo	111	04/05/2020 17:06:52
Análise	10	04/06/2020 19:12:06
Assinar despacho	3	12/06/2020 18:03:01
Cartas devolvidas	7	22/01/2020 12:00:34
Cumprimento de Providências	21	05/05/2020 12:04:11
Elaborar despacho	5	08/06/2020 17:44:58
Elaborar sentença	3	09/06/2020 22:36:17
Escolher tipo de arquivamento	57	12/04/2020 01:03:32
Iniciar Liquidação	1	30/12/2019 12:35:19
Prazos Vencidos	1	05/06/2020 04:20:07
Preparar expedientes e comunicações	2	11/06/2020 20:25:19
Recebimento de instância superior	6	14/05/2020 14:19:10
Registrar trânsito em julgado	2	06/05/2020 04:10:48
Remeter ao 2o Grau	2	04/06/2020 11:28:32
Triagem Inicial	1	13/06/2020 13:44:41
Liquidação	84	
Aguardando apreciação pela instância superior	9	20/04/2017 12:09:24
Aguardando cumprimento de acordo	2	13/01/2020 15:19:15
Aguardando final do sobrestamento	3	17/01/2019 17:21:57
Aguardando prazo	50	12/05/2020 23:00:49
Análise	6	28/05/2020 08:52:40
Assinar expedientes e comunicações - servidor	1	25/05/2020 13:26:01
Conclusão ao magistrado	1	08/06/2020 19:34:26
Cumprimento de Providências	9	15/04/2020 16:54:00
Prazos Vencidos	3	10/06/2020 04:10:29
Execução	654	
Acordos vencidos	1	11/06/2020 01:59:35
Aguardando apreciação pela instância superior	35	05/06/2019 19:12:16
Aguardando audiência	1	03/06/2020 13:47:10
Aguardando cumprimento de acordo	28	30/04/2019 08:01:54
Aguardando final do sobrestamento	260	05/04/2017 14:17:43
Aguardando prazo	124	29/04/2020 10:58:25
Aguardando término dos prazos	1	17/03/2020 01:00:52
Análise	27	30/04/2020 16:16:10
Análise de Execução	5	30/01/2020 23:30:31
Assinar despacho	6	12/06/2020 13:34:14
Assinar expedientes e comunicações -	1	12/06/2020 14:42:05

magistrado		
Assinar expedientes e comunicações - servidor	10	26/05/2020 11:39:04
Cartas devolvidas	5	22/01/2020 11:57:34
Cumprimento de Providências	116	20/04/2020 11:53:54
Elaborar decisão	2	10/06/2020 08:10:24
Elaborar despacho	11	08/06/2020 17:14:12
Elaborar sentença	1	06/06/2020 08:52:56
Escolher tipo de arquivamento	2	30/04/2020 01:26:44
Iniciar Execução	1	08/06/2020 17:00:58
Prazos Vencidos	2	13/06/2020 04:12:32
Preparar expedientes e comunicações	15	11/06/2020 19:28:50
Arquivados	11.153	
Arquivo	563	02/03/2020 15:53:23
Arquivo definitivo	7.700	20/07/2015 15:03:17
Arquivo provisório	1.708	22/09/2016 11:18:10
Cartas devolvidas	1.182	08/06/2015 17:34:17
Total geral	12.992	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/06/2020.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 31 (trinta e uma) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	80,83%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	108,31%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	171,25%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	183,97%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	Não se aplica*
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Referência 31/05/2020	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA*(fonte: SAPG/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001555- 83.2019.5.02.0391	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 14/07/2020, conforme despacho de 11/06/2020. <u>Último andamento:</u> em 16/06/2020, consta manifestação do autor acerca da audiência de instrução.	- Não há.
1001400- 80.2019.5.02.0391	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 16/07/2020, conforme despacho de 18/05/2020. <u>Último andamento:</u> em 15/06/2020, consta manifestação da ré acerca da audiência de instrução.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000713- 06.2019.5.02.0391	Homologada a liquidação em 13/12/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, CNIB. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. <u>Último andamento:</u> em 15/06/2020, consta certidão de pesquisa do convênio Renajud.	- Não há.
1001056- 02.2019.5.02.0391	Homologada a liquidação em 13/01/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	liquidação". Houve a utilização dos convênios Bacenjud, CNIB. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. <u>Último andamento:</u> em 15/06/2020, consta certidão de pesquisa do convênio Renajud.	
1000783- 91.2017.5.02.0391	Homologada a liquidação em 27/01/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, CNIB. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. <u>Último andamento:</u> em 17/06/2020, consta certidão de pesquisa de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) em desfavor da executada.	- Não há.
1001843- 65.2018.5.02.0391	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Houve a utilização do convênio Bacenjud, tendo sido penhorado o valor integral da dívida. O executado foi intimado para ciência da constrição, bem como para que apresentasse embargos, no prazo de 05 (cinco) dias. <u>Último andamento:</u> em 13/06/2020, consta certidão de pesquisa Bacenjud.	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Em consulta ao sistema PJe em 17/07/2020, não havia processos com recurso ordinário e agravo de petição aguardando remessa ao 2º Grau.		

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001037- 64.2017.5.02.0391	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que as devedoras não foram incluídas no BNDT.</p> <p>Houve a utilização do convênio Bacenjud.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: 02/09/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Regularizar o registro das devedoras no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios disponibilizados pelo Tribunal de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, deverá a Vara emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000163- 50.2015.5.02.0391	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Houve a utilização dos convênios Bacen, Renajud, Arisp, Infojud.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: 06/02/2017. Registro do movimento relativo ao</p>	<p>- Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000156-58.2015.5.02.0391	<p>arquivamento provisório dos autos.</p> <p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Houve a utilização do convênio Bacenjud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: 25/04/2017. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios disponibilizados pelo Tribunal de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, deverá a Vara emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001395-97.2015.5.02.0391	<p>Homologada a liquidação em 18/08/2016 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que o devedor foi incluído no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacen, Renajud, Arisp, Infojud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da</p>	<p>- Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: 02/06/2017. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Havia **22** (vinte e dois) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0000854-81.2015.5.02.0391	06/08/2018	29/08/2018
0000349-90.2015.5.02.0391	06/08/2018	29/08/2018
0002641-82.2014.5.02.0391	06/08/2018	29/08/2018
0002178-43.2014.5.02.0391	06/09/2018	02/10/2018
0114800-46.2006.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
0114800-46.2006.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
0114800-46.2006.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
0114800-46.2006.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
0114800-46.2006.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
0001843-24.2014.5.02.0391	08/10/2018	31/10/2018
1000346-21.2015.5.02.0391	30/10/2018	28/11/2018
0000053-68.2015.5.02.0391	07/03/2019	21/03/2019
1000346-21.2015.5.02.0391	16/04/2019	02/05/2019
1000494-32.2015.5.02.0391	24/05/2019	05/06/2019
1000494-32.2015.5.02.0391	24/05/2019	05/06/2019
1000474-07.2016.5.02.0391	25/09/2019	11/10/2019
1000244-62.2016.5.02.0391	25/09/2019	11/10/2019
1001077-17.2015.5.02.0391	18/10/2019	05/11/2019
1001158-63.2015.5.02.0391	25/10/2019	13/11/2019
0000910-17.2015.5.02.0391	31/01/2020	28/02/2020
0002072-18.2013.5.02.0391	31/01/2020	28/02/2020
0114800-46.2006.5.02.0391	02/06/2020	12/06/2020

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA*(fonte: Gabinete da Corregedoria)***17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **20/06/2020**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foi constatada MOROSIDADE** nos serviços de secretaria superiores a **90 (noventa) dias**, tampouco **EXTRAPOLAÇÃO** dos parâmetros temporais atinentes expedição de alvará (Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT) ou **IRREGULARIDADES** de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial	-	-
Una/Rito Ordinário	79 dias	109 dias 24/09/202)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC)	99 dias	74 dias (data mais distante: 20/08/2020)
Una/Rito	58 dias	74 dias

Sumaríssimo		(data mais distante: 20/08/2020)
-------------	--	-------------------------------------

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em **26/05/2020**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição do ano anterior, que foram compilados em **07/05/2019**.

17.3.1 Aprazamentos:

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **20/06/2020**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foi constatada MOROSIDADE** nos serviços de secretaria superiores a **90 (noventa) dias**, tampouco **EXTRAPOLAÇÃO** dos parâmetros temporais atinentes expedição de alvará (Recomendação GP/CR n° 02/2019 deste E. TRT) ou **IRREGULARIDADES** de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).

17.3.2 Processos "Sine Die":

A teor do item 3.4 da Ata, havia **03** processos na condição "sine die" considerada a posição do dia 14/06/2020.

Pela consulta ao painel do PJe, realizada pela Assessoria deste Órgão Censor no dia **20/06/2020**, verifica-se que os feitos **havam** sido regularizados

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD,

INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária

especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n° 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n° 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 74759/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional reuniu-se no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmos Juízes do Trabalho Rui César Públio Borges Corrêa, Titular, Diego Reis Massi, Auxiliar, Willian Alessandro Rocha, Substituto, e com o Sr. Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Poá, Edmar Felício Santana, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2019, do CNJ. Discorreu Vs. Excia., ainda, sobre a importância de os Magistrados empreenderem esforços para a realização das audiências por videoconferência nos moldes delineados pela Portaria CR nº 07 deste Regional, bem como pelo Ato nº 11/2020 do GCGJT, tendo em vista sobretudo o que consta na decisão liminar do Pedido de Providências nº 1000532-34.2020.5.00.0000, da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, especialmente no que tange a determinação de imediata suspensão parcial do artigo 2º da Portaria CR nº 06, de 05 de maio de 2020, deste Tribunal, na parte em que condiciona a realização de audiências à consulta prévia às partes e advogados. Por fim, debateu sobre a natureza das recomendações delineadas no item 19, bem como da determinação contida no item 20.5 desta Ata.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional **Maria José Bighetti Ordoño** e por mim,

Leandro Pereira Pedro, Secretário da Corregedoria Regional,
que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico
Judiciário (Secretaria), Edson Alves Santos - Assessor de
Desembargador.**

Maria José Bighetti Ordoño
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional